



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**

**EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
APLICADA PPGEA - UFPA 2025**

Área de Concentração: Economia Aplicada ao Setor Público

ART. 1º DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PPGEA

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada possui atualmente oferta do curso em nível de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA APLICADA na modalidade *stricto sensu*, o programa é composto por duas linhas de pesquisa (Anexo III).

§1º O presente edital foi elaborado segundo os critérios estabelecidos pela Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Pará.

§2º Informações sobre o Corpo Docente do Curso estão dispostas no Anexo IV. As informações sobre restrição de temas de pesquisa por professor, quando aplicáveis, estão dispostas no Anexo V.

§3º Mais informações sobre o PPGEA estão disponíveis em seu sítio eletrônico:
https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3068

ART. 2º PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

2.1 Os Alunos Regulares do Curso de Mestrado Profissional em Economia Aplicada deverão cumprir carga horária total de 540h;

2.2 O prazo em Períodos Letivos do Curso é de no mínimo 18 meses, e no máximo 30 meses, com duração média de 24 meses.

ART. 3º DAS VAGAS

3.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 20 (vinte) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, **dependendo do desempenho** dos candidatos no processo seletivo. Considerando a classificação, conforme os critérios de seleção definidos neste edital, as vagas serão distribuídas da seguinte forma (considerando os candidatos classificados):

a) 10 (dez) das vagas ofertadas serão de entrada imediata.

b) Até 10 (dez) das vagas serão inseridas em um cadastro de reserva. A convocação das vagas de cadastro de reserva dependerá da possibilidade de novas vagas conforme decisão do Colegiado do Programa.

ART. 4º INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto dentro dos prazos estabelecidos no artigo 9º do presente edital.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia Aplicada para as vagas deste edital os portadores de diploma de Graduação, reconhecido na forma da lei.

4.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados pelo candidato no **ato da inscrição**, na ordem abaixo:

4.3.1 Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF;

4.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

4.3.3 Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

4.3.4 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação com data de colação de grau;

4.3.5 Cópia do Histórico da Graduação integralizado, status concluído;

4.3.6 Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação do item 4.3 deverá ser digitalizada e salva **em um único arquivo digital (usando agregadores de pdf disponíveis online)**, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição e anexado em **“projeto de pesquisa”**. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula. **Somente serão aceitos no ato da matrícula o RG e o CPF em uma cópia colorida.**

§4º O PPGEA não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

ART. 5º COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do presente edital é formada pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do PPGEA: HARLEY SILVA
- b) Vice-Coordenador do PPGEA: RICARDO BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS
- c) Docente do PPGEA: WALLACE MARCELINO PEREIRA
- d) Docente do PPGEA: LEANDRO MORAIS DE ALMEIDA

ART. 6º BANCA EXAMINADORA

6.1 Compõem a Banca Examinadora todos os Docentes Credenciados no Programa, conforme disposto no Anexo IV.

ART. 7º ETAPAS

7.1 As Etapas do presente edital de seleção são as seguintes:

- a) Análise do Projeto de Pesquisa – caráter eliminatório;
- b) Entrevista – caráter eliminatório;
- c) Análise do Currículo – caráter classificatório;

ART. 8º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de *Curriculum* que será normalizada pela maior nota que receberá o valor 1.

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer etapa - Projeto, Artigo ou Entrevista - será eliminado.

4º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos:

- a) A disponibilidade de vagas de orientação por professor do PPGEA - definida pelo colegiado do programa (apenas professores listados no Anexo V estão aptos a orientar candidatos do presente edital);
- b) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso e às áreas de atuação indicadas no Anexo V;
- c) A relevância científica, inovação e aplicabilidade aos problemas para o qual o projeto se volta.
- d) Adequação da Metodologia;
- e) A exequibilidade do projeto no prazo regular do curso de mestrado.

§6º A nota da análise do *curriculum vitae* (NAC) será usada como critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será

baseada no Qualis/CAPES da **Área de Economia** (www.capes.gov.br), e cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1-A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1-B2	7	Lato Sensu	>500 horas	7
B3-B5	4	Lato Sensu	350-500 horas	4
Outras(*)	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(*) Sejam do Qualis ou não.

$$NAC = \frac{NCA_i^k - NCA_{min}^k}{NCA_{max}^k - NCA_{min}^k}$$

Onde k é um atributo, NCA é a nota do Curriculum Avaliado, min corresponde a menor nota e max a maior nota. A normalização fará com que a nota do maior Curriculum seja 1 a do menor 0.

§7º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações:

- a) aderência da Proposta às linhas de pesquisa do programa (2pts);
- b) capacidade do candidato de argumentação sobre o problema de pesquisa, conectando-o claramente a área do programa (2pts);
- c) qualidade, caráter inovativo e aplicabilidade do produto derivado do trabalho (2pts);
- d) viabilidade da proposta (2pts) e;
- e) organização metodológica da proposta (2pts).

§8º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula:

$$NF = (MNP \times 0,5) + (MNDP \times 0,4) + NAC$$

Onde:

MNP – Média da nota do Projeto;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do *curriculum vitae*.

ART. 9º CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os seguintes itens compõem o calendário do presente edital:

- a) Publicação do Edital: 11/12/2024
- b) Período de Inscrições: 26/12/2024 - 09/02/2025
- c) Homologação das Inscrições: 12/02/2025
- d) Período de recursos: 13/02/2025 e 14/02/2025
- e) Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 17/02/2025 - 24/02/2025
- f) Resultados Parciais – Projetos de Pesquisa 25/02/2025
- g) Período de recursos: 26/02/2025 a 27/02/2025
- h) Resultados Final – Projetos de Pesquisa: 28/02/2025.
- i) Entrevistas com os Candidatos: 04/03/2025 - 14/03/2025
- j) Resultados Parciais - Entrevistas: 17/03/2025 (48h para recursos).
- k) Período de recursos: 18/03/2025 a 19/03/2025
- l) Resultado final Entrevistas - 20/03/2025
- m) Resultados Parciais - Análise de Currículo: 24/03/2025
- n) Período de recursos - 25/03/2025 e 26/03/2025
- o) Resultado Final: 27/03/2025.
- p) Período de Matrícula: 03/04/2025 - 05/04/2025
- q) Início das aulas: 07/04/2025

§1º Os novos alunos deverão, no período destacado, se dirigir à Secretaria do PPGEA, para receberem cadastro no SIGAA e posteriormente, com o número de matrícula, se matricular nas disciplinas on-line. Novos alunos devem trazer a documentação constante no Art. 4º e seus itens (original e cópia).

ART. 10º REFERENCIAL TEÓRICO

10.1 As áreas/temas de pesquisa preferenciais do programa estão dispostas no Anexo V do presente edital, organizadas por professor-orientador.

ART. 11º CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSOS

11.1 Os critérios de desempate para a Classificação Final seguirão a seguinte ordem:

- a) Idade, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga;
- b) Entrevista, o(a) candidato(a) com melhor nota no critério *MNDP* terá direito à vaga.

ART. 12º POLÍTICA DE COTAS

12.2 Observando a política de ações afirmativas, do total das vagas destinadas ao Mestrado Profissional, serão reservadas até 04 (duas) vagas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a. Para candidato(a)s autodeclarados(as) negros(as) (preta ou parda);
- b. Para candidato(a)s autodeclarados(as) indígenas;
- c. Para candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas;
- d. Para candidato(a)s autodeclarados(as) pessoa com deficiência – PcD.

§1º Candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo), deverá anexar uma autodeclaração;

§2º Candidato(a) Indígena deve apresentar a Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena que trará as informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do (a) candidato (a) na comunidade, a qual deve ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do (a) candidato (a), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

§3º Candidato (a) Quilombola, deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola com informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

§4º Pessoas com deficiência, caso em que o(a) candidato(a) deverá apresentar Cópia de laudo médico com informações referentes a sua condição física ou mental, ou ambas, que o enquadrem nesta cota.

ART. 13º DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppgea.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICISA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Corrêa nº 01, Universidade Federal do Pará, das 12:00 às 19:00 horas: (91) 3201-8045.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Mestrado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do PPGEA-UFPA, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para

efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, bem como quaisquer das comprovações originais declaradas pelo candidato em seu Curriculum.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso à cada resultado dessa seleção no prazo de 48 horas após a divulgação do mesmo.

§7º A coordenação do PPGEA informa que **não há concessão de bolsa de estudo** aos candidatos selecionados.

§8º A seleção e a defesa dos projetos, objetos do Artigo 7 deste edital, serão realizadas no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://ppgea.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>

§9º As atividades do curso serão concentradas no turno da noite, podendo sofrer alteração de acordo com a programação e disponibilidade do Programa.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso é presencial de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular (ANEXO VI).

§13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 11 de dezembro de 2024

HARLEY SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada
Portaria Reitoria nº 3943/2023
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Professor Orientador e Área de Pesquisa (ver Anexos III a V)
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Na sequência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais

- ANEXOS DOCUMENTAIS:
 1. Anexo 1 – Ficha de Inscrição
 2. Anexo 2 – Documentos de Identificação
 3. Anexo 3 – Histórico Escolar
 4. Anexo 4 – Currículo Lattes (atualizado)

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman – 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2025**

1 – MODALIDADE DO CURSO						
Mestrado Profissional						
Possível Orientador(a): _____						
Área de Pesquisa do(a) Orientador(a) (indicar quando pertinente, conforme Anexo V do edital): _____						
Título do Projeto: _____						
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO						
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /		
NACIONALIDADE	PAÍS	VISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM() NÃO () Caso SIM de: / / a / /		SEXO M() F()		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL	
3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)						
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)						
ENDEREÇO:						
CAIXA POSTAL		CEP	CIDADE		UF	
DDD	FONE	FAX	E-MAIL			
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA

1 Macroeconomia e Finanças Públicas

2 Planejamento e Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional

Mais informações sobre os programas estão disponíveis em:

<https://www.ppgea.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>

ANEXO IV

PROFESSORES DO PROGRAMA

UMA LISTA DETALHADA DOS PROFESSORES DO PROGRAMA ESTÁ DISPONÍVEL EM:
https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=3068

ANEXO V

QUADRO DE ORIENTADORES:

Claudio Alberto Castelo Branco Puty - 1 vaga

Tema 1: Amazônia e financiamento da transição climática

Tema 2: Governos subnacionais e financiamento da infraestrutura

Tema 3: Relações China, América Latina e Amazônia

Danilo Araújo Fernandes - 1 vaga

Tema 1: Bioeconomia e desenvolvimento

Tema 2: Instituições e economia da biodiversidade

Douglas Alcantara Alencar - 1 vaga

Tema 1: Macroeconomia.

Tema 2: Economia Monetária.

Tema 3: Mudança produtiva e de desenvolvimento econômico

Tema 4: Financiamento climático

Harley Silva - 1 vaga

Tema 1: Economia do desenvolvimento regional e urbano na Amazônia.

Tema 2: Economia urbana, biodiversidade e desenvolvimento na Amazônia.

Tema 3: Universidades e desenvolvimento regional na Amazônia.

Hilder André Bezerra Farias - 1 vaga

Tema 1: Produção de Alimentos e Segurança Alimentar.

José Raimundo Barreto Trindade - 1 vaga

Tema 1: Economia Política

Tema 2: Finanças Públicas

Leandro Morais de Almeida - 1 vaga

Tema 1: Economia Industrial, da Tecnologia e Inovação.

Tema 2: Sistemas Nacionais de Inovação.

Marcelo Bentes Diniz - 1 vaga

Área 1: Desmatamento na Amazônia e sua relação com o desenvolvimento econômico da região.

Área 2: Mudanças Climáticas na Amazônia.

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos - 1 vaga

Tema 1: Avaliação de Políticas Públicas e Eficiência Técnica.

Tema 2: Biodiversidade, pobreza e desenvolvimento.

Tema 3: Mensuração da bioeconomia na Amazônia.

Wallace Marcelino Pereira - 1 vaga

Tema 1: Estruturalismo e Política Econômica.

OBS: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes de cada docente do programa.

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO ANO DO CURSO

PRIMEIRO PERÍODO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	TIPO
PPGEA0002	MACROECONOMIA	60	OBRIGATÓRIA
PPGEA0001	MICROECONOMIA	60	OBRIGATÓRIA
PPGEA0003	ESTATÍSTICA ECONÔMICA APLICADA	60	OBRIGATÓRIA

SEGUNDO PERÍODO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2025			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	TIPO
PPGEA0007	SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO	60	OBRIGATÓRIA
PPGEA0016	DESENVOLVIMENTO e TEORIAS URBANAS CONTEMPORÂNEAS	30	OPTATIVA
PPGEA0012	TEORIA E POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30	OPTATIVA
PPGEA0011	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO	30	OPTATIVA
PPGEA0008	CONTABILIDADE PÚBLICA	30	OPTATIVA

Observação: Cada discente deverá cursar, obrigatoriamente, duas disciplinas optativas de 30H cada.

Os quadros acima podem sofrer alterações até o momento da matrícula. As demais disciplinas do curso serão apresentadas após o período de matrícula. As aulas do curso de mestrado profissional ocorrem em sua maioria no período NOTURNO.